# DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

**EMPRESA:**

# MAX DIAGNOSTICA

## COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

**CNPJ: 07.776.581/0001-05**

# PE 0025/2026

**PROCESSO: 260708PE00025**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.776.581/0001-05<br>MATRIZ | | 02/01/2006 |

NOME EMPRESARIAL
**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SINNOWA BRASIL | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
**33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos**
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados**
**46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOSE DA COSTA TEIXEIRA | 546 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.110-000 | RECANTO DAS FLORES | RIBEIRAO PRETO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR | (16) 2133-2929 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 02/01/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2026** às **15:59:05** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 07.776.581/0001-05<br>MATRIZ | | 02/01/2006 |

NOME EMPRESARIAL
**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**77.29-2-03 - Aluguel de material médico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOSE DA COSTA TEIXEIRA | 546 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.110-000 | RECANTO DAS FLORES | RIBEIRAO PRETO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR | (16) 2133-2929 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 02/01/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2026** às **15:59:05** (data e hora de Brasília).

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

**www.ribeiraopreto.sp.gov.br**

**Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABO

**CNPJ/CPF:** 07.776.581/0001-05 **Data Abertura:**

**Inscrição Municipal:** 11756101

**Endereço:** RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA Nº 546

**CNAE Principal:** 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**CNAE(s) Secundários(s):** 3312102, 3312103, 3312104, 3319800, 4637199, 4643501, 4643502, 4645101, 4646001, 4649401, 4649402, 4649499, 4651601, 4651602, 4652400

**Sócios e Administradores:** HAMILTON BIANCO

NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 16:00h do dia 02/09/2026 - Código de controle: 4175113**

# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3ba59f26-01f6-4e7b-ae96-f333ba537fbe

## Estabelecimento

**IE:** 582.949.547.112
**CNPJ:** 07.776.581/0001-05
**Nome Empresarial:** MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
**Nome Fantasia:** SINNOWA BRASIL
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

## Endereço

**Logradouro:** RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA
**Nº:** 546 **Complemento:**
**CEP:** 14.110-000 **Bairro:** RECANTO DAS FLORES
**Município:** RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

## Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo **Data da Situação Cadastral:** 31/01/2013
**Ocorrência Fiscal:** Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL
**Atividades Econômicas:**
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Aluguel de material médico*

## Informações NF-e

| | |
|---|---|
| **Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** | 04/08/2025 |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.64.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

JUCESP

4 8 25

10

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

Visto
Conferido
Rg: 21.443...87-X

ESP
Página 1 da JUCIRP
PRETO
2025 ★
COLO

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**

**CNPJ 07.776.581/0001-05**

**NIRE 35.220.398.169**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, nesta e melhor forma de direito a abaixo assinada:

**HAMILTON BIANCO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1.969, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.753.100-1-SSP/SP, expedida em 05/04/2.018 e do CPF nº 127.629.658-45, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Antônio Colafemina, nº 350, casa 76, Condominio Santa Ângela, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, sob a denominação de **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35.220.398.169** em 02/01/2006, CNPJ nº **07.776.581/0001-05**, ora **alterar o contrato social**, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**A - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada passa a ter como como objeto social:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido
RG: 21.543.437-X



**"COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-COMMERCE) DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, DE FILMAGEM, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EXCETUANDO-SE A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E DEMAIS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOJAS DE VARIEDADES E OUTROS PRODUTOS DE INTERESSE GERAL, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM OU SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE OUTROS INSUMOS, ASSIM COMO SUPLEMENTOS ALIMENTARES, INCLUINDO AS VENDAS REALIZADAS PELA INTERNET, APLICATIVOS E OUTROS MEIOS DIGITAIS".**

**B – DO CAPITAL SOCIAL**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
4483251
10

Visto
Conferido
RG: 21.445.037-X



O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, é neste ato elevado para o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representada por 300.000 (trezentas mil) quotas iguais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é realizado pelo único sócio, através de AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital), devidamente lançada na escrituração contábil da sociedade

**C – DA ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Neste ato, o sócio resolve dar nova redação às seguintes cláusulas:

**VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HAMILTON BIANCO**, designado administrador, com amplos poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

**§1º** - Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, que assina pela empresa isoladamente, na parte fiscal, negocial, financeira, cheques, contratos e outros documentos de qualquer natureza, bem como, onerar ou alienar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele;

**§3º** - O uso da denominação social caberá ao sócio administrador, e ainda, a procuradores e administradores não sócios, nomeados mediante instrumento de alteração contratual ou em ato separado pelo sócio administrador (supramencionado), desde que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação, prazo, fins e poderes específicos, ficando vedado o substabelecimento, salvo quando autorizado nos mesmos;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/06/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
04 08 25
10

Visto
Conferido
RG: 21.445.287-X



**§4º**- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

**§5º** - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

**§6º** - Fica estabelecido que, no caso de falecimento do único sócio, a responsabilidade pela administração isolada da sociedade será automaticamente transferida para a Sra. **Natalia Bernichi Gandini Bianco**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Matão/SP, nascida em 25 de agosto de 1.981, portadora da cédula de identidade RG nº 34.436.458-6 e do CPF nº 297.249.258-70, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antônio Colafemina, nº 350, casa 76, Condomínio Santa Ângela, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000.

Nesse caso, a referida será investida no cargo de administradora não sócia, assumindo todas as atribuições da administração da sociedade, com amplos poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente.

## X - DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do único sócio, a sociedade não será dissolvida, sendo automaticamente constituído novo quadro societário, composto pelos herdeiros do falecido, a saber: Khalil Mansur Pincerno Favaro Trindade Bianco, CPF nº 460.555.128-07; Diogo Lorenzo Pincerno Favaro Trindade Bianco, CPF nº 460.555.588-90; Vicenzo Matrud Bernichi Gandini Bianco, CPF nº 509.646.708-28; e Maria Lorena Bernichi Gandini Bianco, CPF nº 554.241.438-90, os quais receberão, em partes iguais, a nua-propriedade das quotas sociais. O usufruto integral das



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb653fef

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 262025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

referidas quotas será transferido à Sra. Natalia Bernichi Gandini Bianco, que, nesta condição, assumirá a administração da sociedade, com plenos poderes de gestão, a partir da data do falecimento do sócio originário.

**§1°** - O usufruto constituído em favor da Sra. Natália Bernichi Gandini Bianco cessará automaticamente por ocasião de seu falecimento, nos termos do art. 1.410 do Código Civil.

**§2°** - O usufruto também poderá ser extinto a qualquer tempo por renúncia expressa da usufrutuária, mediante manifestação formal por escrito, devidamente assinada e, se necessário, registrada na forma da lei.

**D - DA CONSOLIDAÇÃO**

Em virtude das alterações ocorridas o sócio resolve consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

**MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**

**CNPJ 07.776.581/0001-05**

**NIRE 35.220.398.169**

**HAMILTON BIANCO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1.969, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 16.753.100-1-SSP/SP, expedida em 05/04/2.018 e do CPF nº 127.629.658-45, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Antônio Colafemina, nº 350, casa 76, Condomínio Santa Ângela, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-6 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto Conferido RG: 21.[illegible]-8



## DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1° e 2°, do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 81/2020.**

## II
## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a denominação social de **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA.**

## III
## DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-COMMERCE) DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, DE FILMAGEM, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA,**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/06/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, EXCETUANDO-SE A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E DEMAIS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOJAS DE VARIEDADES E OUTROS PRODUTOS DE INTERESSE GERAL, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM OU SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU DE OUTROS INSUMOS, ASSIM COMO SUPLEMENTOS ALIMENTARES, INCLUINDO AS VENDAS REALIZADAS PELA INTERNET, APLICATIVOS E OUTROS MEIOS DIGITAIS".**

## IV
## DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada unipessoal, tem sua sede instalada na **Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

## V
## DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando sua totalidade subscrito e distribuído pelo único sócio, na seguinte proporção:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb653fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 262025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| HAMILTON BIANCO | 300.000 quotas | R$ 300.000,00 |
| TOTAL – 100% | **300.000 quotas** | **R$ 300.000,00** |

**§1°** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital, conforme artigo 1.052, do Código Civil.

**§2°** - O único sócio é obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital.

## VI
## DA DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **01 de dezembro de 2.005.**

## VII
## DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HAMILTON BIANCO**, designado administrador, com amplos poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

**§1°** - Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, que assina pela empresa isoladamente, na parte fiscal, negocial, financeira, cheques, contratos e outros documentos de qualquer natureza, bem como, onerar ou alienar bens



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
4 8 25
11

Visto
Conferido
RG: 21.445.287-X



patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele;

**§3º** - O uso da denominação social caberá ao sócio administrador, e ainda, a procuradores e administradores não sócios, nomeados mediante instrumento de alteração contratual ou em ato separado pelo sócio administrador (supramencionado), desde que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação, prazo, fins e poderes específicos, ficando vedado o substabelecimento, salvo quando autorizado nos mesmos;

**§4º**- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

**§5º** - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

**§6º** - Fica estabelecido que, no caso de falecimento do único sócio, a responsabilidade pela administração isolada da sociedade será automaticamente transferida para a Sra. **Natalia Bernichi Gandini Bianco**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Matão/SP, nascida em 25 de agosto de 1.981, portadora da cédula de identidade RG nº 34.436.458-6 e do CPF nº 297.249.258-70, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antônio Colafemina, nº 350, casa 76, Condomínio Santa Ângela, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000.

Nesse caso, a referida será investida no cargo de administradora não sócia, assumindo todas as atribuições da administração da sociedade, com amplos poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
4 8 25
10
VIII

Visto
Conferido
RG: 21.445.487-X



## DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador **HAMILTON BIANCO**, poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-labore, cujo valor será levado a débito da conta específica da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## IX
## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

**§1º-** O administrador poderá levantar balanços a qualquer tempo e com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

**§2º-** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção ou não do capital social.

**§3º-** O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital;

**§4º-** Os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem cobertos na mesma proporção da divisão dos lucros;

**§5º-** Dispensam-se as formalidades de publicação.

## X
## DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do único sócio, a sociedade não será dissolvida, sendo



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259.837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA. NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
04 25
11

Visto
Conferido
RG: 21.445.[illegible]-X



automaticamente constituído novo quadro societário, composto pelos herdeiros do falecido, a saber: Khalil Mansur Pincerno Favaro Trindade Bianco, CPF nº 460.555.128-07; Diogo Lorenzo Pincerno Favaro Trindade Bianco, CPF nº 460.555.588-90; Vicenzo Matrud Bernichi Gandini Bianco, CPF nº 509.646.708-28; e Maria Lorena Bernichi Gandini Bianco, CPF nº 554.241.438-90, os quais receberão, em partes iguais, a nua-propriedade das quotas sociais. O usufruto integral das referidas quotas será transferido à Sra. Natalia Bernichi Gandini Bianco, que, nesta condição, assumirá a administração da sociedade, com plenos poderes de gestão, a partir da data do falecimento do sócio originário.

**§1º** - O usufruto constituído em favor da Sra. Natália Bernichi Gandini Bianco cessará automaticamente por ocasião de seu falecimento, nos termos do art. 1.410 do Código Civil.

**§2º** - O usufruto também poderá ser extinto a qualquer tempo por renúncia expressa da usufrutuária, mediante manifestação formal por escrito, devidamente assinada e, se necessário, registrada na forma da lei.

## XI
## DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72560ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

04 08 25

11

XII

Visto
Conferido
RG: 21.445.237-X



**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E FORO**

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação das contas, atenderão os preceitos do Código Civil.

**Parágrafo único** – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E assim por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo único sócio.

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2.025.

**HAMILTON BIANCO**

**Natalia Bernichi Gandini Bianco**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
259.837/25-8

JUCESP
04 AGO. 2025
JUCESP - RIBEIRÃO PRETO

Esta página é parte integrante da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 07.776.581/0001-05 – NIRE 35.220.398.169"**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 5f84202e484149399edc65ec166de7adb14ae72660ada07ddd7efcb019ada24c
https://valida.ae/f2c5c7a06738869c0855fa1f6fe7779cd07ce7b34fb663fef

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 259 837/25-8 em 04/08/2025 da empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, NIRE nº 35220398169, protocolado sob o nº 2626144253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282025749. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.776.581/0001-05
Certidão nº: 74134558/2026
Expedição: 02/09/2026, às 16:08:43
Validade: 01/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.776.581/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**
**CNPJ: 07.776.581/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:32 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2027.
Código de controle da certidão: **7428.8163.489A.9FE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
**www.ribeiraopreto.sp.gov.br**

**Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**

---

**CND**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)**

**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

**(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários - ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

**Empresa:** MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABO

**CNPJ/CPF:** 07.776.581/0001-05

**Inscrição Municipal:** 11756101

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 16:07h do dia 02/09/2026 - Código de controle: 4175123**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.776.581/0001-05
**Razão social:** MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATOR
**Endereço:** RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 546 / RECANTO DAS FLORES / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2026 a 30/09/2026

**Certificação Número:** 2026090115411425517304

Informação obtida em 01/09/2026 15:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.776.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 83911976 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 02/09/2026 16:05:51 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 26090349513-76 |
| Data e hora da emissão | 02/09/2026 16:06:28 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 4386570*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 07.776.581/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2026.

**PEDIDO Nº:** ***0100067094***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/09/2026 16:03:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **07.776.581/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB.**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00025.**

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei:

### 1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

- O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

### 2. DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### 3. DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Assunção, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### 4. DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

- O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



licitacao@maxdiagnostica.com.br
16 3636 4433 | www.maxdiagnostica.com.br
Rua José da Costa Teixeira, 546 | Recanto das Flores
Distr. Bonfim Paulista | CEP: 14.110-000 | Ribeirão Preto-SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
I.E: 582.949.547.112

## 5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

- O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

## 6. DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Em expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2026.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA**
**CNPJ:** 07.776.581/0001-05
**Hamilton Bianco**
**RG:** 16.753.100-1
**CPF:** 127.629.658-45
Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



licitacao@maxdiagnostica.com.br
16 3636 4433 | www.maxdiagnostica.com.br
Rua José da Costa Teixeira, 546 | Recanto das Flores
Distr. Bonfim Paulista | CEP: 14.110-000 | Ribeirão Preto-SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
I.E: 582.949.547.112

## ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB.**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00025.**

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2026.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA**
**CNPJ:** 07.776.581/0001-05
**Hamilton Bianco**
**RG:** 16.753.100-1
**CPF:** 127.629.658-45
Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



licitacao@maxdiagnostica.com.br
16 3636 4433 | www.maxdiagnostica.com.br
Rua José da Costa Teixeira, 546 | Recanto das Flores
Distr. Bonfim Paulista | CEP: 14.110-000 | Ribeirão Preto-SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
I.E: 582.949.547.112

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB.**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00025.**

A **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582949547112, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11756101, estabelecida na R. José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.110-000 telefax: 16 – 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal, o Sr. **Hamilton Bianco**, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000 – FONE: 16 – 99640-0880 - e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Em expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2026.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA**
**CNPJ:** 07.776.581/0001-05
**Hamilton Bianco**
**RG:** 16.753.100-1
**CPF:** 127.629.658-45
Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



licitacao@maxdiagnostica.com.br
16 3636 4433 | www.maxdiagnostica.com.br
Rua José da Costa Teixeira, 546 | Recanto das Flores
Distr. Bonfim Paulista | CEP: 14.110-000 | Ribeirão Preto-SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
I.E: 582.949.547.112

**Via Rápida Empresa - VRE**
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2430537625

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

3757677

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

23/10/2024

**DATA DE VALIDADE**

06/08/2027

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

**CNPJ**

07.776.581/0001-05

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

**Inscrição Municipal**

11756101

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Sim

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546

RECANTO DAS FLORES, Ribeirão Preto - SP CEP: 14110000

| DADOS DA EMPRESA | |
|---|---|
| **ÁREA DO ESTABELECIMENTO** | 176.25 |
| **ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) ($M^2$)** | 176.25 |

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

7729203 - Aluguel de material médico

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 10/10/2024

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0244454

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

**CNAE:**
4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL: POR SE TRATAR DE COMERCIO ATACADISTA, FICA CONDICIONADA A ANALISE ESPECIAL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO QUANTO A INCOMODIDADE A VIZINHANCA E AO TRANSITO EM FUNCAO DO PORTE E DAS CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

**CNAE:**
3312-1/02-Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
3312-1/04-Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL: POR SE TRATAR DE COMERCIO ATACADISTA, FICA CONDICIONADA A ANALISE ESPECIAL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO QUANTO A INCOMODIDADE A VIZINHANCA E AO TRANSITO EM FUNCAO DO PORTE E DAS CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL: POR SE TRATAR DE COMERCIO ATACADISTA, FICA CONDICIONADA A ANALISE ESPECIAL PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO QUANTO A INCOMODIDADE A VIZINHANCA E AO TRANSITO EM FUNCAO DO PORTE E DAS CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

**CNAE:**
5211-7/99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

**CNAE:**
7729-2/03-Aluguel de material médico

**Atividade Estabelecimento:**
Sim

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
PASSIVEL DESDE QUE A EDIFICACAO POSSUA HABITE-SE DE ACORDO COM A ATIVIDADE ESTABELECIDA NO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 21/10/2024 | CLCB 0001241044 | 21/10/2027 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ISENTO | 4039637 | 26/11/2024 | INEXISTENTE |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Atividades exercidas no local: 7729-2/03 - Aluguel de material médico

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 3312-1/02<br>3312-1/03<br>3312-1/04<br>3319-8/00<br>4645-1/01<br>4664-8/00<br>4693-1/00<br>4773-3/00<br>5211-7/99<br>7729-2/03 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 5211-7/99 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---|---|---|---|
| 20/06/2024 | 354340218-466-000096-1-0 | 17/12/2027 | 4664-8/00 |

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---|---|---|---|
| 20/06/2024 | 354340218-464-000323-1-0 | 06/08/2027 | 4645-1/01 |

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 7729-2/03 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 4773-3/00 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 3319-8/00 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 3312-1/04 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 3312-1/03 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 3312-1/02 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---|---|---|
| 20/12/2024 | | 4693-1/00 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

**Prefeitura de Ribeirão Preto**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---|---|---|
| 17/10/2024 | 0000001803 | 17/10/2027 |

**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**
**Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-464-000323-1-0** DATA DE VALIDADE: **06/08/2027**

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO: | |
| Nº PROTOCOLO: | **2024/100974** DATA DO PROTOCOLO: **20/06/2024** |
| SUBGRUPO: | **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA** |
| AGRUPAMENTO: | **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE** |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS** |
| OBJETO LICENCIADO: | **ESTABELECIMENTO** |
| DETALHE: | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI** | CNPJ ALBERGANTE: | |
| NOME FANTASIA: | **MAX DIAGNÓSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS** | | |
| CNPJ / CPF: | **07.776.581/0001-05** | | |
| LOGRADOURO: | **Rua JOSE DA COSTA TEIXEIRA** | NÚMERO: | **546** |
| COMPLEMENTO: | **bonfim paulista** | | |
| BAIRRO: | **recanto das flores** | | |
| MUNICÍPIO: | **RIBEIRÃO PRETO** | | |
| CEP: | **14110-000** | UF: | **SP** |
| PÁGINA DA WEB: | | | |

RESPONSÁVEL LEGAL: HAMILTON BIANCO
CPF: 12762965845 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATALIA BERNICHI GANDINI
CPF: 29724925870 CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10.344 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

| | |
|---|---|
| Produtos para a saúde/correlatos | 8.14529-8 |
| Descrição | Número AFE |

ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

Nº CEVS: **354340218-464-000323-1-0** DATA DE VALIDADE: **06/08/2027**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

IMPORTAR

**O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.**
**ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**RIBEIRÃO PRETO** LOCAL

**06/08/2024** DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1722956785664**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**
**Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-466-000096-1-0** DATA DE VALIDADE: **17/12/2027**

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO: | |
| Nº PROTOCOLO: | **2024/100975** DATA DO PROTOCOLO: **20/06/2024** |
| SUBGRUPO: | **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA** |
| AGRUPAMENTO: | **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE** |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | **4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS** |
| OBJETO LICENCIADO: | **ESTABELECIMENTO** |
| DETALHE: | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI** | CNPJ ALBERGANTE: | |
| NOME FANTASIA: | **MAX DIAGNÓSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS** | | |
| CNPJ / CPF: | **07.776.581/0001-05** | | |
| LOGRADOURO: | **Rua JOSE DA COSTA TEIXEIRA** | NÚMERO: | **546** |
| COMPLEMENTO: | **DISTRITO DE BONFIM PAULISTA** | | |
| BAIRRO: | **RECANTO DAS FLORES** | | |
| MUNICÍPIO: | **RIBEIRÃO PRETO** | | |
| CEP: | **14110-000** | UF: | **SP** |
| PÁGINA DA WEB: | | | |

RESPONSÁVEL LEGAL: HAMILTON BIANCO
CPF: 12762965845 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATALIA BERNICHI GANDINI
CPF: 29724925870 CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10.344 UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

| Descrição | Número AFE |
|---|---|
| Produtos para a saúde/correlatos | 8.14529-8 |

Atividades Licenciadas
IMPORTAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-466-000096-1-0** DATA DE VALIDADE: **17/12/2027**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

**O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.**
**ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**RIBEIRÃO PRETO** — LOCAL

**17/12/2024** — DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1734460970915**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**
**Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-521-000793-1-6** DATA DE VALIDADE: **21/03/2028**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nº PROCESSO: | | | |
| Nº PROTOCOLO: | **2024/100976** | DATA DO PROTOCOLO: | **20/06/2024** |
| SUBGRUPO: | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE** | | |
| AGRUPAMENTO: | **DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE** | | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | **5211-7/99 DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS** | | |
| OBJETO LICENCIADO: | **ESTABELECIMENTO** | | |
| DETALHE: | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | **MAX DIAGNÓSTICA COM E LOC DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI** | CNPJ ALBERGANTE: | |
| NOME FANTASIA: | **MAX DIAGNÓSTICA COM E LOC DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI** | | |
| CNPJ / CPF: | **07.776.581/0001-05** | | |
| LOGRADOURO: | **Rua JOSE DA COSTA TEIXEIRA** | NÚMERO: | **546** |
| COMPLEMENTO: | **bonfim paulista** | | |
| BAIRRO: | **recanto das flores** | | |
| MUNICÍPIO: | **RIBEIRÃO PRETO** | | |
| CEP: | **14110-000** | UF: | **SP** |
| PÁGINA DA WEB: | | | |

RESPONSÁVEL LEGAL: HAMILTON BIANCO
CPF: 12762965845 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATALIA BERNICHI GANDINI
CPF: 29724925870 CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10.344 UF: SP

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354340218-521-000793-1-6** DATA DE VALIDADE: **21/03/2028**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

**O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.**
**ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**RIBEIRÃO PRETO** — LOCAL

**21/03/2025** — DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1742828864264**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

### EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35220398169 | | 02/01/2006 | 01/12/2005 | |

NOME COMERCIAL: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

| TITULO DE ESTABELECIMENTO | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| | LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 07.776.581/0001-05 | RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA | 546 | RECANTO DAS F |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| DISTRITO DE BONFIM | RIBEIRAO PRETO | SP | 14110-000 | R$ | 300.000,00 |

### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

### SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: HAMILTON BIANCO

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA | 350 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| BONFIM PAULISTA | RIBEIRAO PRETO | SP | 14110-000 | 167531001 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 127.629.658-45 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 300.000,00 |

### ADMINISTRADOR

NOME: NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA | 350 | C STA ANG C76 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| BONFIM PAULISTA | RIBEIRAO PRETO | SP | 14110-000 | 344364586 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 297.249.258-70 | ADMINISTRADOR | |

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|---|---|
| DATA<br>04/08/2025 | NÚMERO<br>259.837/25-8 | |

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

NOMEADO NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 297.249.258-70, RG/RNE: 34436458-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350, C STA ANG C76, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HAMILTON BIANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 127.629.658-45, RG/RNE: 16753100-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM., DATADA DE: 31/07/2025.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: C - DA ALTERACAO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220398169
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 299636809, quarta-feira, 2 de setembro de 2026 às 16:01:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260708PE00025.**

### ANALISADOR BIOQUÍMICO – SINNOWA – SX-3000M (ITEM 1)

| | |
|---|---|
| VALOR OFERTADO (UNITÁRIO) | R$ 10.000,00 |
| VALOR LIQUÍDO (VALOR OFERTADO - IMPOSTO (14,5%) | R$ 8.550,00 |
| FRETE ENVIO DE RIBEIRÃO PRETO P/ ASSUNÇÃO | R$ 800,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (7,5%) | R$ 750,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR LÍQUIDO OFERTADO | R$ 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL COM FABRICANTE/IMPORTADOR COM FRETE | R$ 3.600,00 |

| | |
|---|---|
| LUCRO PREVISTO | R$ 3.400,00 |
| LUCRO LÍQUIDO PREVISTO (%) | 34% |

### ANALISADOR DE ELETRÓLITOS – HORRON – H900 (ITEM 5)

| | |
|---|---|
| VALOR OFERTADO (UNITÁRIO) | R$ 12.000,00 |
| VALOR LIQUÍDO (VALOR OFERTADO - IMPOSTO (14,5%) | R$ 10.260,00 |
| FRETE ENVIO DE RIBEIRÃO PRETO P/ ASSUNÇÃO | R$ 1.000,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (7,5%) | R$ 900,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR LÍQUIDO OFERTADO | R$ 8.360,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL COM FABRICANTE/IMPORTADOR COM FRETE | R$ 6.000,00 |

| | |
|---|---|
| LUCRO PREVISTO | R$ 2.360,00 |
| LUCRO LÍQUIDO PREVISTO (%) | 19,6% |



licitacao@maxdiagnostica.com.br

16 3636 4433 | www.maxdiagnostica.com.br
Rua José da Costa Teixeira, 546 | Recanto das Flores
Distr. Bonfim Paulista | CEP: 14.110-000 | Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 07.776.581/0001-05
I.E: 582.949.547.112

Ribeirão Preto, 15 de setembro de 2026.

**Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA**
**CNPJ:** 07.776.581/0001-05
**Hamilton Bianco**
**RG:** 16.753.100-1
**CPF:** 127.629.658-45
Diretor Geral - Representante Legal

07776581/0001-05
MAX DIAGNOSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP
Rua José da Costa Teixeira, 546
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores - CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



licitacao@maxdiagnostica.com.br
16 3636 4433 | www.maxdiagnostica.com.br
Rua José da Costa Teixeira, 546 | Recanto das Flores
Distr. Bonfim Paulista | CEP: 14.110-000 | Ribeirão Preto-SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
I.E: 582.949.547.112

**MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR – LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025**

**O MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE,** pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02,** representado neste ato pelo Prefeito, **o Sr. EDUARDO DA FONSECA LIRA,** brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sr.ª **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 070.610.774-84 e da CI sob o nº 7414191 SDS-PE, residente e domiciliada a Rua 21 de Abril, nº 254, Bairro – Boa Vista na cidade de Cupira-PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025; RESOLVE Registrar os Preços** ofertados pela **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA.**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 07.776.581/0001-05**, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14110-000, endereço de e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato legalmente representada pelo sócio proprietário o Sr.º **HAMILTON BIANCO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF: 127.629.658-45, portador da CI de nº 16.753.100-1, expedido por SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.110-000, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR – LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS,** destinados ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira, para realização de exames laboratoriais e exames radiográficos assistidos pela Saúde Bucal, por meio da Secretaria de Saúde da Rede Pública Municipal.

A aquisição inclui os serviços de instalação, acessórios, montagem, teste e treinamento, para equipe técnica do laboratório.

1.2. Os quantitativos de insumos e condições constantes neste termo são estimados para atender a demanda por um período médio de 12 (doze) meses.

**§ 1º.** Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

**§ 2º.** A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA/ MODELO | QUANT. SAUDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ANALISADOR DE IONS SELETIVO Especificações Técnicas: Medição direta por eletrodo de lon seletivo; Amostras: soro, plasma, urina diluída e sangue total; Volume de amostras: 100~1s0ul; – Velocidade: 360 testes/h ou 60 pacientes/h; Armazenamento: 100.000 resultados de pacientes; Display: tela lcd sensível ao toque de 7 polegadas colorido 800×480 ; Automação de amostras: 26 posições, sendo: 20 amostras, 2 amostras de emergência, 2 de controle e 2 de limpeza; Entrada de dados: scanner código de barras (usb) e rs-232; – Interfaceamento: lis/his; Saída de dados: impressora térmica e porta serial rs-232; – voltagem:ac 100/240, 50/60hz – consumo: 60 w – dimensões: 390x290x430mm (lxpxa), Peso: equipamento: 12kg/ automação de amostras 1,5kg. Garantia mínima de 12 meses.**<br>**DESCRITIVO COMPLEMENTAR:**<br>**Analisador de íons com 06 parâmetros: Na+, K+; Cl-; Ca+2, pH, Ref.**<br><br>**Leitura de Sangue Total, Soro, Plasma ou Urina.**<br>**Volume de amostra já a partir de 90uL (ou qualquer volume maior se desejado).**<br>**Realiza 90 análises por hora.**<br>**Com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C.**<br>**Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.**<br>**Possui Registro na Anvisa/MS.**<br>**Assistência Técnica em todo o Brasil.**<br>**PRINCÍPIO: Tecnologia de medição de eletrodos de íons seletivos.**<br>**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor externo ou integrado (opcional).**<br>**SISTEMA DE REAGENTES: Pack Completo.**<br>**VELOCIDADE DE DETECÇÃO: ≤40 segundos.**<br>**MÉTODO DE CALIBRAÇÃO: Curva de calibração principal integrada e calibração de 2 pontos.**<br>**CONTROLE DE QUALIDADE (C.Q): Solução de controle de qualidade de 3 níveis**<br>**ARMAZENAMENTO: 10.000 testes.**<br>**INTERFACEAMENTO: Pronto para LIS (Laboratory Information System).**<br>**SOFTWARE OPERACIONAL: Intuitivo de fácil utilização em Português (BR).**<br>**DIMENSÕES: 380mm (A) x 340mm (C) x 200mm (L) – Peso: 6kg**<br>**MARCA: HORRON – Modelo: H900** | | **HORRON Modelo: H900** | **01** | **R$ 10.900,00** | **R$ 10.900,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fabricante: SHENZHEN XILAIHENG MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR**<br>**Garantia: 24 meses;**<br>**Registro na Anvisa/MS. 81452980015** | | | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

2.1 Os quantitativos especificados são mero dimensionamento da demanda, não obrigando a contratação mínima ou total para nenhum dos itens.

2.2 Poderá ocorrer redistribuição dos quantitativos entre os órgãos/entidades da administração municipal durante a vigência do registro de preços e/ou contrato(s), procedendo-se tal redistribuição por meio de aditamento ao respectivo instrumento, após autorização dos órgãos/entidades originalmente contemplados pela demanda, não podendo o adjudicatário se negar a realizar o fornecimento nas quantidades totais especificadas no TR, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual.

2.3 Os objetos deverão ser entregues livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias

2.4 Os ITENS ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, com certificação de acordo com a legislação, a garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do(s) fabricante(s).

2.5 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos;

2.6 Todos os itens deverão ter garantia mínima de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes;

**§ 1º.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

**§ 2º.** Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

**§ 3º.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O(s) órgão(s) gerenciador(es) será(ão): **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA-PE.**

3.2 A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1. Vigência Contratual:**

4.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

4.1.2. O prazo de vigência da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**4.2. Condições para assinatura:**

4.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

4.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: "a recusa injustificada do adjudicatário" em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

4.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contração.

4.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

4.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

4.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

4.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

4.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**4.3. Requisitos da Contratação:**

4.3.1. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**5.1. Prazos**

5.1.1. O Prazo de entrega dos **equipamentos** deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

5.1.2. O licitante deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

5.1.3. Os itens, poderão ser rejeitados de forma total, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas nos itens dos insumos, reagentes e equipamentos, caso contrário, será desclassificado no item.

5.1.5. O prazo de Validade não deverá ser inferior a 24 (vinte quatro) meses, contados da data de entrega do equipamento.

5.1.6. Os itens devem atender às normas da **ANVISA**, com certificação de qualidade vigente.

**5.2. Local da Entrega**

5.2.1. Os equipamentos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

5.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.3. O fornecimento dos materiais e equipamentos será realizado por solicitação através de OF, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do instrumento contratual.

5.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do seguinte e-mail: **compras.saude@cupira.pe.gov.br,** as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.2.5. A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

5.2.6. A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.7. A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo: **Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira-PE.**

**5.3. Recebimento**

5.3.1. Os equipamentos serão recebidos pelos fiscais do instrumento contratual designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.3.2. Após a emissão e envio da respectiva ordem de fornecimento, os itens solicitados deveram ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, das **7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira**, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.3.3. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

5.3.4. **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos, especificações e

consequente aceitação. comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributarias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

5.3.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens, também não será aceito marcas diferentes das apresentadas nas propostas de preços.

## CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E REAJUSTE

**6.1**. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

**I -** os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**II -** a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**III -** a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**§ 2º.** Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

**I -** negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

**II -** liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem

aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**III -** na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

**IV -** Quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

**§ 3º.** Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**§ 4º.** A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**§ 5º.** Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**§ 6º.** A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

**§ 7º.** O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

**§ 8º.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

**§ 9º.** Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação

Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

**§ 10.** Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

**§ 11.** O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

**§ 12.** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**8.1.** As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços.

| |
|---|
| 03 Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 30 Entidade Supervisionada |
| 10.122 Administração Geral |
| 10.301.1008.1060.0000 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para a Atenção Básica |
| 10.302.1011.1063.0000 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Média e Alta Complexidade |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas |

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**8.1.** São obrigações do **FORNECEDOR**:

8.1.1 O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.

8.1.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

8.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.1.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**9.1.** São obrigações do **órgão gerenciador**:

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo de Referência;

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.1.9. O recebimento do objeto do Termo de Referência será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 do TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12 do TR;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 do TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12 do TR, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas no TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**11.1.** O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - Descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
III - Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Cupira-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
VI - Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

**§ 1º.** A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

I - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
II - Razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 1º. O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**13.1.** Compete à fiscalização do instrumento contratual:

13.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

13.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

13.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

- **Fundo Municipal de Saúde:**

Para o Fundo Municipal de Saúde: a fiscalização será realizada pelo servidora municipal a **JENYFFER APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** CPF/MF **100.287.584-63**, conforme ciente, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES

**14.1.** Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

**Parágrafo único**. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

**15.1.** Os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIAS

**16.1.** Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

**17.1.** Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

**17.2.** E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira, 30 de dezembro de 2025.

_____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETÁRIA: EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**
CPF nº 070.610.774-84
CONTRATANTE

_____

**MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**
**CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05**
Rep Legal: **HAMILTON BIANCO**
CPF n.º: 127.629.658-45
CONTRATADO

Assinado digitalmente por HAMILTON BIANCO (emitido pelo CPF 127.629.658-45) Data: 30/12/2025 17:03:38 -03:00

Recebemos de BLESS BRASIL os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |
|---|---|---|
| ___/___/_____ | MAX DIAGNOSTICA LTDA 00000135<br>(01)030-CARTEIRA<br>Ass.: _____ | 07.776.581/0001-05<br>Valor do documento: 190.000,00 |

**NF-e**
**Nº 2.000**
**Série 001**

**BLESS BRASIL SERVICO E COM. DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**

RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
RECANTO DAS FLORES
RIBEIRAO PRETO - SP
CEP: 14036-604
Fone: (16)3636-4433

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
**Nº 2.000**
**SÉRIE 001**
**FOLHA 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3526 0644 5873 1300 0163 5500 1000 0020 0019 9634 9519**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | **135262148998899 02/06/2026 14:00:23** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 797829118110 | | 44.587.313/0001-63 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MAX DIAGNOSTICA LTDA 00000135 | | | 07.776.581/0001-05 | 02/06/2026 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | | DATA DA SAÍDA |
| RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546 | RECANTO DAS FLORES | 14110-000 | | |
| MUNICÍPIO | UF | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| RIBEIRAO PRETO | SP | (16)3636-4433 | 582949547112 | |

**LOCAL ENTREGA**

| CNPJ / CPF | ENDEREÇO |
|---|---|
| 07.776.581/0001-05 | RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 546 SN - RECANTO DAS FLORES - RIBEIRAO PRETO - SP |

**DUPLICATAS**

| | |
|---|---|
| Número : 001<br>Vencimento : 02/07/2026<br>Valor : R$ 190.000,00 | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - EMITENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VOLUMES | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00840 | ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA MAX S-3 - SINSENG<br>LOTE: 05BCA250010 VALIDADE: 31/12/2048 | 90278999 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 13.900,00 | 13.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00840 | ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA MAX S-3 - SINSENG<br>LOTE: 05BCA250023 VALIDADE: 31/12/2048 | 90278999 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 13.900,00 | 13.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00841 | ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA MAX S-5 - SINSENG<br>LOTE: 03AAA260012 VALIDADE: 31/12/2048 | 90278999 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00804 | ANALISADOR BIOQUIMICO SX 160 - SINNOWA<br>LOTE: DS5RH003 VALIDADE: 31/12/2048 | 90275090 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 38.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00804 | ANALISADOR BIOQUIMICO SX 160 - SINNOWA<br>LOTE: DS5RH008 VALIDADE: 31/12/2048 | 90275090 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 38.500,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00806 | ANALISADOR BIOQUIMICO SX 260 - SINNOWA<br>LOTE: DS3QQ003 VALIDADE: 31/12/2048 | 90275090 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00812 | ANALISADOR BIOQUIMICO SX-3000M - SINNOWA<br>LOTE: BS8QI009 VALIDADE: 31/12/2048 | 90275020 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00812 | ANALISADOR BIOQUIMICO SX-3000M - SINNOWA<br>LOTE: BS8QI013 VALIDADE: 31/12/2048 | 90275020 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00398 | HORRON H900 - ANALISADOR ELETROLITOS<br>LOTE: H900121449 VALIDADE: 31/12/2048 | 90278999 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Vendedor: 008 - LOJA<br>Digitador: 004 - HIGOR ALEXANDRE COELHO<br>Cond.Pag: 01030 - TRANSFERENCIA ENTRE LOJAS<br>DIGITADOR: 004-HIGOR ALEXANDRE COELHO<br>Vlr.CBS R$ 1.642,62 Vlr.IBS UF R$ 182,51 Vlr.IBS MUN R$ 0,00<br>Vlr Aprox dos Tributos: R$ 5.342,40 Federal / R$ 15.264,00 Estadual - Fonte: IBPT<br>/ Bc.ST: 0,00 / Vl. ST: 0,00 | |

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa** | MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME | | |
| **CNPJ** | 07.776.581/0001-05 | **Autorização** | 8.14.529-8 |
| **Produto** | Analisador Bioquimico Semi Automático Sinnowa | | |

| **Modelo Produto Médico** |
|---|
| SX-3000M |
| SX-3100 |

| **Tipo de Arquivo** | **Arquivos** | **Expediente, data e hora de inclusão** |
|---|---|---|
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) | | |

| | |
|---|---|
| **Nome Técnico** | Fotometro |
| **Registro** | 81452980009 |
| **Processo** | 25351.048034/2018-63 |
| **Fabricante Legal** | • FABRICANTE: SINNOWA MEDICAL SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |
| **Classificação de Risco** | I - BAIXO RISCO |
| **Vencimento do Registro** | VIGENTE |

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

ISSN 1677-7042

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 48

Brasília - DF, segunda-feira, 12 de março de 2018

SEÇÃO 1

## Sumário

PÁGINA

Ministério da Saúde ..... 1

## Ministério da Saúde

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

### RESOLUÇÃO-RE Nº 544, DE 8 DE MARÇO DE 2018

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, II aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 209, de 17 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO

NOME DA EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00378-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: 3M DETERGENTE MULTIENZIMATICO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.529214/2013-32
NUMERO DE REGISTRO: 3.0378.0111.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222020 DETERGENTE ENZIMÁTICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0027290/18-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: 3M DETERGENTE MULTIENZIMATICO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.529214/2013-32
NUMERO DE REGISTRO: 3.0378.0111.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2018
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222020 DETERGENTE ENZIMÁTICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0027290/18-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: 3M DETERGENTE MULTIENZIMATICO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.529214/2013-32
NUMERO DE REGISTRO: 3.0378.0111.003-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222020 DETERGENTE ENZIMÁTICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0027290/18-6

NOME DA EMPRESA: ACLIVE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01924-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: ACLIVE DRX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.007380/2003-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.1924.0062.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: BALDE PLÁSTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2045246/17-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: LAVCLEAN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.200089/2002-23
NUMERO DE REGISTRO: 3.1924.0060.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1350748/17-6

NOME DA EMPRESA: AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSOL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.07155-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: BUZZ OFF EXTREME MULTI INSETICIDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.347089/2017-54
NUMERO DE REGISTRO: 3.7155.0002.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: LATA AEROSSOL
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3769 Reconsideração de Indeferimento
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0062200/18-7

NOME DA EMPRESA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00388-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: NORCLOR DC 60
NUMERO DE PROCESSO: 25351.065951/2008-31
NUMERO DE REGISTRO: 3.0388.0030.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2023
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO + BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211051 DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2017159/17-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: FREXUS CH TABLETE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.090818/2008-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.0388.0029.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2023
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2017156/17-1

NOME DA EMPRESA: ATUANTE INDUSTRIA QUIMICA LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06154-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATUANTE SUPRA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.631148/2017-98
NUMERO DE REGISTRO: 3.6154.0001.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATUANTE SUPRA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.631148/2017-98
NUMERO DE REGISTRO: 3.6154.0001.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: AUTOLIMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.05321-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESENGRAXANTE ALCALINO DX 10.000
NUMERO DE PROCESSO: 25351.549708/2017-61
NUMERO DE REGISTRO: 3.5321.0003.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESENGRAXANTE ALCALINO DX 10.000
NUMERO DE PROCESSO: 25351.549708/2017-61
NUMERO DE REGISTRO: 3.5321.0003.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESENGRAXANTE ALCALINO DX 10.000
NUMERO DE PROCESSO: 25351.549708/2017-61
NUMERO DE REGISTRO: 3.5321.0003.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2023
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO + SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: BASF S/A
AUTORIZAÇÃO: 3.00404-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: PLURESTO PRO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.719428/2012-97
NUMERO DE REGISTRO: 3.0404.0049.001-9
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2023

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031200001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IgG Anti-SSA 60KD
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITALIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80915630028
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
VIRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.029777/2018-34
VCA IgG
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITALIA
96 Testes: Microplaca - 1 microplaca, Curva de Calibração - 1 frasco x 4 ml CAL1, 1 frasco x 4 ml CAL2, 1 frasco x 2 ml CAL3, 1 frasco x 2 ml CAL4, 1 frasco x 2 ml CAL 5, 1 frasco x 4 ml CAL 6, Soro Controle - 1 frasco Liofilizado, Tampão de Lavagem Concentrado - 2 frascos x 60ml, Conjugado Enzimático - 1 frasco x 16ml, Cromógeno/Substrato - 1 frasco x 16ml, Ácido Sulfúrico - 1 frasco x 15ml
CLASSE : II 80915630029
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.029994/2018-24
IgG Anti-SSA 52KD
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITALIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80915630030
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 25351.029998/2018-11
FORESIGHT LH EIA TEST KIT
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
480 Testes: Placa de microposos LH - 5 placas (96 poços/placa), Conjugado LH - 5 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 5 x 40mL, Substrato A - 5 x 8mL, Substrato B - 5 x 8mL, Solução Stop - 5 x 8mL, LH Calibrador 1 - 5 x 2mL, LH Calibrador 2 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 3 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 4 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 5 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 6 - 5 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 10
96 Testes: Placa de microposos LH - 1 placa (96 poços/placa), Conjugado LH - 1 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 1 x 40mL, Substrato A - 1 x 8mL, Substrato B - 1 x 8mL, Solução Stop - 1 x 8mL, LH Calibrador 1 - 1 x 2mL, LH Calibrador 2 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 3 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 4 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 5 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 6 - 1 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 2
CLASSE : II 80915630031
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TOTAL25351.030005/2018-45
FORESIGHT hCG EIA TEST KIT
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
480 Testes: Placa de microposos hCG - 5 placas (96 poços/placa), Conjugado hCG - 5 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 5 x 40mL, Substrato A - 5 x 8mL, Substrato B - 5 x 8mL, Solução Stop - 5 x 8mL, hCG Calibrador 1 - 5 x 12mL, hCG Calibrador 2 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 3 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 4 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 5 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 6 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 7 - 5 x 0,5mL, Filmes para selagem das placas - 10
96 Testes: Placa de microposos hCG - 1 placa (96 poços/placa), Conjugado hCG - 1 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 1 x 40mL, Substrato A - 1 x 8mL, Substrato B - 1 x 8mL, Solução Stop - 1 x 8mL, hCG Calibrador 1 - 1 x 12mL, hCG Calibrador 2 - 1 x 0,5mL, hCG Calibrador 3 - 1 x 0,5mL, hCG Calibrador 4 - 1 x 0,5mL, hCG Calibrador 5 - 1 x 0,5mL, hCG Calibrador 6 - 1 x 0,5mL, hCG Calibrador 7 - 1 x 0,5mL, Filmes para selagem das placas - 2
CLASSE : II 80915630032
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
PROLACTINA 25351.030007/2018-34
FORESIGHT PRL EIA TEST KIT
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
480 Testes: Placa de microposos PRL - 5 placas (96 poços/placa), Conjugado PRL - 5 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 5 x 40mL, Substrato A - 5 x 8mL, Substrato B - 5 x 8mL, Solução Stop - 5 x 8mL, PRL Calibrador 1 - 5 x 2mL, PRL Calibrador 2 - 5 x 1,0mL, PRL Calibrador 3 - 5 x 1,0mL, PRL Calibrador 4 - 5 x 1,0mL, PRL Calibrador 5 - 5 x 1,0mL, PRL Calibrador 6 - 5 x 1,0mL, PRL Calibrador 7 - 5 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 10
96 Testes: Placa de microposos PRL - 1 placa (96 poços/placa), Conjugado PRL - 1 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 1 x 40mL, Substrato A - 1 x 8mL, Substrato B - 1 x 8mL, Solução Stop - 1 x 8mL, PRL Calibrador 1 - 1 x 2mL, PRL Calibrador 2 - 1 x 1,0mL, PRL Calibrador 3 - 1 x 1,0mL, PRL Calibrador 4 - 1 x 1,0mL, PRL Calibrador 5 - 1 x 1,0mL, PRL Calibrador 6 - 1 x 1,0mL, PRL Calibrador 7 - 1 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 2
CLASSE : II 80915630033
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) 25351.030022/2018-82
FORESIGHT FSH EIA TEST KIT
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
480 Testes: Placa de microposos FSH - 5 placas (96 poços/placa), Conjugado FSH - 5 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 5 x 40mL, Substrato A - 5 x 8mL, Substrato B - 5 x 8mL, Solução Stop - 5 x 8mL, FSH Calibrador 1 - 5 x 2mL, FSH Calibrador 2 - 5 x 1,0mL, FSH Calibrador 3 - 5 x 1,0mL, FSH Calibrador 4 - 5 x 1,0mL, FSH Calibrador 5 - 5 x 1,0mL, FSH Calibrador 6 - 5 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 10
96 Testes: Placa de microposos FSH - 1 placa (96 poços/placa), Conjugado FSH - 1 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 1 x 40mL, Substrato A - 1 x 8mL, Substrato B - 1 x 8mL, Solução Stop - 1 x 8mL, FSH Calibrador 1 - 1 x 2mL, FSH Calibrador 2 - 1 x 1,0mL, FSH Calibrador 3 - 1 x 1,0mL, FSH Calibrador 4 - 1 x 1,0mL, FSH Calibrador 5 - 1 x 1,0mL, FSH Calibrador 6 - 1 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 2
CLASSE : II 80915630034
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
Instrumento para preparo e processamento de amostras - fase pre-analitica25351.030027/2018-13
LAVADORA PARA ENSAIOS IMUNOLOGICOS
FABRICANTE : ROBONIK (INDIA) PVT LTD. - ÍNDIA
WASHWELL PLATE
CLASSE : I 80915630035
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
Instrumento para preparo e processamento de amostras - fase pré-analitica25351.030029/2018-02
LISA SHAKE
FABRICANTE : ROBONIK (INDIA) PVT LTD. - ÍNDIA
Lisa Shake
CLASSE : I 80915630036
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.032792/2018-60
IgG Anti-Centromere B
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITALIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80915630037
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados

---

HB LABOR COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME 8.05081-8
PROTEÍNA C REATIVA 25351.037275/2015-81
PCR TURBI - Proteina C Reativa - Turbidimetrico
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
1 x 50 mL
CLASSE : II 80508180001
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
Fotometro 25351.122138/2015-72
Analisador Bioquimico Semi Automático Sinnowa
FABRICANTE : SINNOWA MEDICAL SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
SX-3000M
SX-3100
CLASSE : I 80508180002
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
Instrumento para análise de urina 25351.122150/2015-93
Analisador Bioquimico Automático Sinnowa
FABRICANTE : SINNOWA MEDICAL SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
SX-140
SX-160
SX-260
SX-300
SX-400
CLASSE : I 80508180004
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ALFA 1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA (AGPA) 25351.765333/2014-46
Alfaglico Turbi - Alfa-1-Glicoproteina Ácida - Turbidimetrica - Linear
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
3915010 - frasco 1x50 ml
CLASSE : II 80508180009
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.769436/2014-37
i-FOB Calibrador
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
1 x 2 mL
CLASSE : III 80508180010
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ALBUMINA 25351.765290/2014-65
Microalbuminúria Turbidimétrico - Linear
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
Calibrador Turbidimetrico, 1x 1 mL; Diluente (R1) 1x 40 mL; Latex (R2) 1x10 mL
CLASSE : II 80508180011
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.769519/2014-95
i-FOB CONTROLE
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
2x2 mL
CLASSE : III 80508180012
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.769526/2014-20
i-FOB Turbidimetrico
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
i-FOB Turbidimetric 1x50 ml
i-FOB Turbidimetric 2x50ml
CLASSE : III 80508180013
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
FATOR REUMATÓIDE 25351.765351/2014-21
FR TURBI - FATOR REUMATÓIDE
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
313002 (1 x 50 mL): R1.Reagent 1 x 40 mL; R2.Reagent 1 x 10 mL; CAL 1 X 2 mL
313002 (2 x 50 mL): R1.Reagent 2 x 40 mL; R2.Reagent 2 x 10 mL; CAL 1 X 2 mL
313002 (2 x 200 mL): R1.Reagent 2 x 160 mL; R2.Reagent 4 x 20 mL; CAL 1 X 2 mL
CLASSE : II 80508180015
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
PROTEÍNA C REATIVA 25351.765287/2014-37
PCR Ultra Sensível TURBI
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
PCR US - Latex 1x10mL
PCR-US Diluente: 1x40mL
PCR-US-Calibrador Turbidimetrico:1x2mL
CLASSE : II 80508180016
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTIESTREPTOLISINA 25351.765331/2014-98
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
3110030 (2x 50mL) - R1: 2x40 mL
3110030 (2x 50mL) - R2: 2x10 mL
3110030 (2x 50mL) - CAL: 1x1 mL
3110035 (2 x 200mL) - CAL: 1x1 mL
3110035 (2 x 200mL) - R1: 2x160 mL
3110035 (2 x 200mL) - R2: 4x20 mL
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O - CAL 1x1 mL
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O - R1: 1x40 mL
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O - R2: 1x10 mL
CLASSE : II 80508180017
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade

---

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME 8.14529-8
PROTEÍNA C REATIVA 25351.047605/2018-42
PCR TURBI - Proteina C Reativa - Turbidimetrico
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
1 x 50 mL
CLASSE : II 81452980000
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.047670/2018-78
i-FOB CONTROLE
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
2x2 mL
CLASSE : III 81452980001
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.047553/2018-12
i-FOB Calibrador
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
1 x 2 mL
CLASSE : III 81452980002
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
Instrumento para análise de urina 25351.047554/2018-59
Analisador Bioquimico Automático Sinnowa
FABRICANTE : SINNOWA MEDICAL SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
SX-140
SX-160
SX-260
SX-300
SX-400
CLASSE : I 81452980003
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
ALFA 1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA (AGPA) 25351.047769/2018-70
Alfaglico Turbi - Alfa-1-Glicoproteina Ácida - Turbidimetrica - Linear
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
3915010 - frasco 1x50 ml
CLASSE : II 81452980004
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
ANTIESTREPTOLISINA 25351.047813/2018-41
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031200121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3110030 (2x 50mL) - R1: 2x40 mL
3110030 (2x 50mL) - R2: 2x10 mL
3110030 (2x 50mL) - CAL: 1x1 mL
3110035 (2 x 200mL) - CAL: 1x1 mL
3110035 (2 x 200mL) - R1: 2x160 mL
3110035 (2 x 200mL) - R2: 4x20 mL
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O - CAL: 1x1 mL
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O - R1: 1x40 mL
ASO TURBI - ANTI STREPTOLISINA O - R2: 1x10 mL
CLASSE : II 81452980005
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
PROTEÍNA C REATIVA 25351.047839/2018-90
PCR Ultra Sensível TURBI
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
PCR US - Latex 1x10mL
PCR-US Diluente: 1x40mL
PCR-US-Calibrador Turbidimetrico:1x2mL
CLASSE : II 81452980006
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
FATOR REUMATÓIDE 25351.047847/2018-36
FR TURBI - FATOR REUMATÓIDE
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
313002 (1 x 50 mL): R1 Reagent 1 x 40 mL; R2 Reagent 1 x 10 mL; CAL 1 X 2 mL
313002 (2 x 50 mL): R1 Reagent 2 x 40 mL; R2 Reagent 2 x 10 mL; CAL 1 X 2 mL
313002 (2 x 200 mL): R1 Reagent 2 x 160 mL, R2 Reagent 4 x 20 mL; CAL 1 X 2 mL
CLASSE : II 81452980007
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
SANGUE OCULTO EM FEZES 25351.047558/2018-37
i-FOB Turbidimétrico
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
i-FOB Turbidimetric 1x50 ml
i-FOB Turbidimetric 2x50ml
CLASSE : III 81452980008
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
Fotometro 25351.048034/2018-63
Analisador Bioquimico Semi Automático Sinnowa
FABRICANTE : SINNOWA MEDICAL SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
SX-3000M
SX-3100
CLASSE : I 81452980009
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados
ALBUMINA 25351.048017/2018-26
Microalbuminúria Turbidimétrico - Linear
FABRICANTE : LINEAR CHEMICALS, S.L. - ESPANHA
Calibrador Turbidimétrico: 1x 1 mL; Diluente (R1) :1x 40 mL; Látex (R2): 1x10 mL
CLASSE : II 81452980010
80070 - IVD - Transferência de titularidade - Produtos cadastrados

---

RZ DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA EPP 8.03130-4
Instrumento destinado a imunoensaios 25351.525855/2008-55
LEITORA DE MICROPLACA
FABRICANTE : ROBONIK (INDIA) PVT LTD. - ÍNDIA
READWELL PLATE; READWELL STRIP
CLASSE : II 80313040039
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
Instrumento para análise de bioquimica geral, hormônios, drogas ou proteinas25351.307575/2010-61
FOUR CLOT COAGULOMETRO
FABRICANTE : ROBONIK (INDIA) PVT LTD. - ÍNDIA
CLASSE : II 80313040086
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
HORMÔNIO ESTIMULANTE DE TIREÓIDE (TSH) 25351.307635/2010-05
DS EIA TSH
FABRICANTE : RPC DIAGNOSTIC SYSTEMS - RÚSSIA (FEDERAÇÃO RUSSA)
Kit pata 96 testes
CLASSE : II 80313040087
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
Centrífuga 25351.289293/2013-50
CENTRÍFUGA POWER SPIN
FABRICANTE : United Products & Instruments, Inc. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Série FX, modelo C806;
Série FX, modelo C808,
Série LX, modelo C856;
Série LX, modelo C858,
Série MX, modelo C8624;
CLASSE : I 80313040088
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
Instrumento para análise de urina 25351.279681/2015-34
DRG: HYBRID XL
FABRICANTE : DRG INSTRUMENTS GMBH - ALEMANHA
CLASSE : I 80313040092
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
Instrumento para análise de bioquímica geral, hormônios, drogas ou proteínas25351.428049/2015-51
easyCLOT
FABRICANTE : ROBONIK (INDIA) PVT LTD. - ÍNDIA
CLASSE : II 80313040093
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
VÍRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.010305/2016-40
VCA IgM
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
Microplaca - 1 microplaca, Curva de Calibração - 1 frasco x 4 ml CAL1, 1 frasco x 4 ml CAL2, 1 frasco x 2 ml CAL3, 1 frasco x 2 ml CAL4, 1 frasco x 4 ml CAL5, Soro Controle - 1 frasco liofilizado, Tampão de Lavagem Concentrado - 1 frascos x 60ml, Conjugado Enzimático - 1 frasco x 0,8ml, Diluente do Antigeno - 1 frasco x 16 ml, Antigeno EBV VCA - 6 frascos liofilizados, Diluente da Amostra - 2 frascos x 60ml, Cromógeno/Substrato - 1 frasco x 16ml, Ácido Sulfúrico - 1 frasco x 15ml
CLASSE : II 80313040095
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTI-ANTIGENOS NUCLEARES EXTRAÍVEIS (ENA)25351.010695/2016-30
ENA 6 Parameters Profile
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
12 testes: Microplaca - 12 x 8 poços, Controle Negativo - 1 frasco x 2,0ml, Controle Positivo - 1 frasco x 2,0ml, Solução Lavagem conc.: 1 frasco x 60ml, Conjugado Enzimático - 1 frasco x 16ml, Cromógeno/Substrato - 1 frasco x 16ml, Ácido sulfúrico - 1 frasco x 15ml, Diluente Amostras - 2 frascos x 60ml
CLASSE : II 80313040096
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.104985/2016-33
IgG Anti U1-snRNP 68
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado - 1x60ml, Conjugado Enzimático - 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040097
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.105004/2016-86
IgG Anti-Centromere B
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado - 1x60ml, Conjugado Enzimático - 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040098
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.104907/2016-47
IgG Anti-Sm
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes: 1 microplaca 12 tiras x 8 poços; Curva Calibraçãoo 6 x 2ml (0;12,5; 25;50;100; 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimatico 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040099
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.104950/2016-42
IgG anti-dsDNA
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 UI/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimatico 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040100
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.104935/2016-48
ANA 8 PARAMETER PROFILE
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
12 testes - Microplaca -1 microplaca - 6 tiras x 8 poços, Controle Negativo 1x2ml, Controle Positivo 1 x2ml, Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040101
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.105038/2016-48
IgG Anti-Jo-1
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromogeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040102
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.105057/2016-52
ANA SCREENING IgG
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - Microplaca -1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Controle Negativo 1x2ml, Controle Positivo 1 x2ml, Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromogeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040103
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.105087/2016-14
IgG Anti-SSA 60KD
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromogeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040104
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
VÍRUS EPSTEIN-BARR (EBV) 25351.536461/2016-05
VCA IgG
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 Testes: Microplaca - 1 microplaca, Curva de Calibração - 1 frasco x 4 ml CAL1, 1 frasco x 4 ml CAL2, 1 frasco x 2 ml CAL3, 1 frasco x 2 ml CAL4, 1 frasco x 2 ml CAL 5, 1 frasco x 4 ml CAL 6, Soro Controle - 1 frasco Liofilizado, Tampão de Lavagem Concentrado - 2 frascos x 60ml, Conjugado Enzimático - 1 frasco x 16ml, Cromógeno/Substrato - 1 frasco x 16ml, Ácido Sulfúrico - 1 frasco x 15ml
CLASSE : II 80313040105
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
ANTICORPO ANTINUCLEAR (ANA) 25351.104965/2016-06
IgG Anti-SSA 52KD
FABRICANTE : DIA.PRO DIAGNOSTIC BIOPROBES SRL - ITÁLIA
96 testes - 1 microplaca - 12 tiras x 8 poços, Curva Calibração 6 x 2ml (0 - 12,5 - 25 - 50 - 100 - 200 arbU/ml), Solução de Lavagem Concentrado 1x60ml, Conjugado Enzimático 1x16ml/fr, Cromógeno/Substrato 1x16ml/fr, Ácido sulfúrico 1x15ml/fr, Diluente Amostras 2x60ml/fr, Filmes Selagem Microplacas 2 un, Inst de Uso 1 un
CLASSE : II 80313040106
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) 25351.259802/2017-01
FORESIGHT LH EIA TEST KIT
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
480 Testes: Placa de microposos LH - 5 placas (96 poços/placa), Conjugado LH - 5 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 5 x 40mL, Substrato A - 5 x 8mL, Substrato B - 5 x 8mL, Solução Stop - 5 x 8mL, LH Calibrador 1 - 5 x 2mL, LH Calibrador 2 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 3 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 4 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 5 - 5 x 1,0mL, LH Calibrador 6 - 5 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 10
96 Testes: Placa de microposos LH - 1 placa (96 poços/placa), Conjugado LH - 1 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 1 x 40mL, Substrato A - 1 x 8mL, Substrato B - 1 x 8mL, Solução Stop - 1 x 8mL, LH Calibrador 1 - 1 x 2mL, LH Calibrador 2 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 3 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 4 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 5 - 1 x 1,0mL, LH Calibrador 6 - 1 x 1,0mL, Filmes para selagem das placas - 2
CLASSE : II 80313040107
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade
GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TOTAL25351.259797/2017-91
FORESIGHT hCG EIA TEST KIT
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
480 Testes: Placa de microposos hCG - 5 placas (96 poços/placa), Conjugado hCG - 5 x 12mL, Tampão de Lavagem Concentrado (25x) - 5 x 40mL, Substrato A - 5 x 8mL, Substrato B - 5 x 8mL, Solução Stop - 5 x 8mL, hCG Calibrador 1 - 5 x 12mL, hCG Calibrador 2 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 3 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 4 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 5 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 6 - 5 x 0,5mL, hCG Calibrador 7 - 5 x 0,5mL, Filmes para selagem das placas - 10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031200122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.